DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Quarta-feira, 07 de junho de 2023 **Ano VII | Edição nº 1151** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 5
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 2846, de 06 de junho de 2023.

Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo n° 145, de 1°.06.2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.659.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.659.800,00**

02 03 02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
118	28.841.0016.0016.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS		1.950.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	CRECHE			
122	12.365.0019.1002.0000	CRECHE MUNICIPAL		474.300,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
461	15.452.0044.1011.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		235.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.659.800,00**

Fontes de Recurso	
01 00	2.659.800,00

Artigo 3°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 2847, de 06 de junho de 2023
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 146/2023, de 1°.06.2023

Autoriza o município de Pirajuí a receber, em doação, sem encargos, imóvel de propriedade do Governo do Estado.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Pirajuí autorizado a receber, em doação, sem encargos, do Governo do Estado um imóvel localizado na Avenida Governador Orestes Quércia n° 60, Jardim Paraíso, conforme descrição que consta da matrícula n° 7.551 do registro de imóveis local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI nº 2848, de 06 de junho de 2023
Autoria: Prefeito Cesar Henrique da Cunha Fiala
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 147/2023, de 1°.06.2023

Autoriza o Município de Pirajuí a celebrar convênio com a Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes, visando o repasse de recursos para custeio do Centro de Terapias Integradas – CTI do Município de Pirajuí

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ nº 54.733.290/0001-01, estabelecida na Rua Voluntário Silvano de Lima, 1599, Vila Ortiz, para oferecer terapias aos munícipes que necessitarem.

Art. 2º A execução dos serviços de Centro de Terapias Integradas – CTI será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e visará, fundamentalmente, o atendimento às pessoas com transtorno de espectro do autismo (TEA), transtorno de déficit de atenção com hiperatividade (TDAH), transtorno de oposição desafiante (TOD), demais tipos de transtorno e deficiências físicas, psíquicas e/ou motoras, de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Centro de Terapias Integradas será composto por equipe multidisciplinar que poderá ser composta por: psicóloga, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, psicopedagoga, fisioterapeuta e músico para pratica de musicoterapia.

Parágrafo Único. Os profissionais que serão responsáveis pelos atendimentos deverão ter formação especializada na área ou estar em processo de formação.

Art. 4º O Centro de Terapias Integradas poderá ainda contar com a contratação de um médico Neurologista para atendimentos, elaboração de laudos, prescrição de medicamentos e indicação das terapias a serem realizadas no referido Centro, bem como realizar todo acompanhamento do atendido.

Art. 5º Todas as informações referentes ao cadastro, atendimentos e prescrições deverão ser enviadas mensalmente via relatório para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Para o cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria e/ou Convênio com a Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes/Pirajuí, entidade à qual incumbirá a total e exclusiva responsabilização pela contratação dos profissionais diretamente vinculados Centro de Terapias Integradas, além da manutenção e custeio das despesas que daí derivem, notadamente encargos decorrentes de contratações e manutenção necessária para as atividades.

Art. 7º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria/Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, de acordo com a disponibilidade do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 024, de 06 de junho de 2023

Autoria: Mesa da Câmara
ref. Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 004/2023, de 23.05.2023

Dispõe sobre a tabela de referência dos vencimentos dos cargos que compõem a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Pirajuí e dá outras providências.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a tabela de referência dos vencimentos dos cargos que compõem a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Pirajuí conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º O quantitativo de cargos efetivos e comissionados do Legislativo, a nomenclatura, sua forma de provimento, carga horária, os requisitos de escolaridade, de formação/profissão e de extinção estão definidos em Resolução específica.

Art. 3º As atribuições dos cargos e funções da estrutura administrativa estão definidas em Resolução específica, segundo as competências dos respectivos departamentos, observando-se o grau de complexidade dessas atribuições e a formação e experiência profissional necessárias.

Art. 4º Os salários poderão ser reajustados anualmente na data-base fixada para revisão geral da remuneração dos servidores municipais, conforme Lei 1.964/2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

REFERÊNCIAS	VALOR
01	R$ 1.320,00
02	R$ 1.385,51
03	R$ 1.731,89
04	R$ 2.164,86
05	R$ 2.771,01
06	R$ 3.650,72
07	R$ 4.618,35
08	R$ 6.003,86
09	R$ 6.927,55
10	R$ 9.236,76

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8481/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, PATRICIA CRISTINA RITZ PAULO, para ocargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Saúde, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 29 de maio de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000005/23
PREGÃO PRESENCIAL n.º 2
Sessão: 1
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos nas áreas de copa, cozinha, limpeza e conversação a serem executados nas depêndencias da autarquia, conforme especificações constante do termo de referência, que integra este Edital.
Detalhamento do Objeto:

Na data de 07 de junho de 2023, às 09:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Representante	Fornecedor	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
199102	50.465.382 ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS	ME	218.918.458-45	50.465.382/0001-05 28.141.322-8	Sim
Sim	ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS				

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA
Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	080.040.042	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NAS ÁREAS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA		UNIDA	12	
Classif.	Código Proponente / Fornecedor			Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	199102	50.465.382 ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS		2.450,00	29.400,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO
Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances

a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		080.040.042	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NAS ÁREAS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA	UNIDA	12		
Rodada	Nº Lance	Código Proponente / Fornecedor		% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		199102	50.465.382 ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS	0,00	2.450,00	Finalizado	
		199102	50.465.382 ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS	2,04082	2.400,00	Negociado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	080.040.042 199102	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NAS ÁREAS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA 50.465.382 ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS	UNIDA 2.400,00	12 Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
199102	50.465.382 ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS	ME	ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 199102	080.040.042	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NAS ÁREAS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA 50.465.382 ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS	UNIDA Sim	12

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Diretor Geral para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí de, no horário comercial para retirada pelos interessados, decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	199102 Código	50.465.382 ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS CNPJ: 50.465.382/0001-05 RTT DOUTORA IVETE CURI, 10 ******** - RESIDENCIAL VILLA VERDE, PIRAJUI - SP, CEP: 16600-502 Telefone: (14) 9835-0359 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	080.040.042	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NAS ÁREAS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA	UNIDA	12	2.400,00	28.800,00
		Total do Proponente				28.800,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejarem.

OCORRÊNCIAS Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

_____

Ada Michele Bonifacio Nelzi De Souza

Cargo: Membro

_____

Valter da Costa Claro

Cargo: Membro

_____

Ricardo Centelha Bastos Duarte

Cargo: Pregoeiro

Proponentes:

_____
Representante: ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS
CPF.: 218.918.458-45
RG.: 28.141.322-8
Empresa: 50.465.382 ELIANA CRISTINA ALVES DE CAMPOS